

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Resolução Nº 07/2026, de 08 de abril de 2026.

Dispõe sobre aprovação do Projeto "Handbase –
Irauçuba - CE,"

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, em Reunião Ordinária do dia 08 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a importância de iniciativas que promovam a inclusão social, o desenvolvimento humano e a prevenção de vulnerabilidades por meio de atividades esportivas;

CONSIDERANDO o Projeto Handbase – Irauçuba, de iniciativa da Companhia de Dança Irauçubense – CIADI, voltado à promoção do esporte, inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários entre crianças, adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO que o referido projeto atende público de diversas faixas etárias, contribuindo para a formação cidadã, disciplina e socialização, além de ampliar oportunidades para a juventude do município;

CONSIDERANDO o caráter preventivo do projeto, atuando na redução de vulnerabilidades sociais e no fortalecimento da política de assistência social;

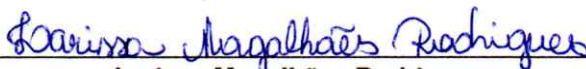
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Handbase – Irauçuba, a ser executado no município de Irauçuba/CE, no ano de 2026, conforme apresentado pela entidade proponente.

Art. 2º – Reconhecer o projeto como ação complementar de apoio à política pública de assistência social, considerando seu impacto na inclusão social, no fortalecimento de vínculos e na prevenção de situações de risco.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Irauçuba-CE, 08 de abril de 2026.



Larissa Magalhães Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUCUBA/CE
Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

Antonia Gidiana Sales dos Santos
Marina do Socorro dos Santos Magalhães
Antonia Patrícia Mesquita Ferreira
Jamil Frederico Magalhães
Raul Eduardo dos Santos
Adla Ribeiro de Oliveira
Daniel Coelho dos Santos